

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO 68/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2026**

000354

Esta Pregoeira decide CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela empresa ZIG ZAG - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, visto que tempestivo, esta pregoeira decide:

a) NEGAR PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão que DESCLASSIFICOU a proposta no item 2 do pregão Eletrônico nº 26/2026, com fulcro nos itens 13.8, 13.8.1 e 13.8.2 do Edital e no art.59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Importante destacar que esta justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e decisão.

Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, foi RATIFICADA a decisão da Pregoeira.

Cruz Machado, 09 de outubro de 2026.



Vera Maria-Benzak Krawczyk
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Decisão de Recurso Administrativo



DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcem.pr.gov.br

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 68/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2026

Esta Pregoeira decide CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela empresa ZIG ZAG - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, visto que tempestivo, esta pregoeira decide:

a) NEGAR PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão que DESCLASSIFICOU a proposta no item 2 do pregão Eletrônico nº 26/2026, com fulcro nos itens 13.8, 13.8.1 e 13.8.2 do Edital e no art.59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Importante destacar que esta justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e decisão.

Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, foi RATIFICADA a decisão da Pregoeira.

Cruz Machado, 09 de outubro de 2026.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

licitacao@pmcm.pr.gov.br